



DESPACHO

N.º de Registo	2807	Data	07/02/2023	Processo	2023/100.10.400/7
Designação de Encarregado da Proteção de Dados do Município de Alcanena					

Considerando que:

1. O Regulamento (EU) n.º 2016/676, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados, sempre que, e designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
2. O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e é aplicável a partir de 25 de maio de 2018;
3. O Município de Alcanena elaborou um Regulamento Geral de Proteção de Dados, o qual foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal de Alcanena realizada em 19 de julho de 2021, com o objetivo de assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem orientar o exercício de funções públicas;
4. A designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Alcanena, surge na sequência da aprovação pelo Município de Alcanena do referido Regulamento Geral de Proteção de Dados do próprio Município de Alcanena;
5. O Encarregado de Proteção de dados tem a missão de informar e aconselhar o Município do Alcanena sobre as obrigações decorrentes do RGPD e verificar a aplicabilidade do Regulamento Geral de Proteção de Dados do Município de Alcanena, assegurando que os munícipes e demais titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria, bem como ser o ponto de contacto do Município com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados - CNPD);
6. Os titulares de dados pessoais podem sempre contactar o Encarregado de Proteção de Dados para esclarecerem todas as questões que considerem pertinentes relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e exercício dos seus direitos;
7. Nos termos da alínea a), do n.º 1, e do n.º 5, e 6 do artigo 37.º do RGPD, conjugado com os art.ºs 35.º, n.º 2, alínea a) e 37.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, foi designada como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Alcanena, a Técnica Superior Jurista desta Autarquia Inês do Carmo Taveira Sousa, por, reconhecidamente, deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções inerentes;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



8. Esta designação produziu efeitos imediatos por via do Despacho n.º 15646, datado de 22 de julho de 2021, que foi objeto de divulgação;

E considerando ainda que:

9. Por necessidade de reorganização interna dos serviços importa alterar a nomeação promovida.

DETERMINO a revogação da designação da Técnica Superior Jurista Dra. Inês do Carmo Taveira Sousa, como Encarregada de Proteção de Dados do Município de Alcanena, sendo a partir da presente data, substituída, como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Alcanena, pelo trabalhador Pedro Castro Bento Moisés, integrado no mapa de pessoal e desempenhando funções de Especialista de Informática de Grau 2, integrado na Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial desta Autarquia, e que, reconhecidamente, detém as habilitações, qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das funções inerentes.

MAIS determino, nos termos da legislação em vigor supracitada, a divulgação interna e a publicação da presente designação na página eletrónica deste Município, onde deve constar o correio eletrónico para onde devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD.

A presente designação produz efeitos imediatos.

O presente Despacho ficará sujeito a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados, termos em que, mais se determina a submissão do presente Despacho à próxima Reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

O Presidente da Câmara,

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.